

PROJETO DE LEI Nº 052/18, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto - RS, através do Poder Executivo, a abrir no Orçamento Municipal de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 13.072,23 (treze mil, setenta e dois reais, vinte e três centavos), destinado ao atendimento da Portaria nº 19/2018/SEB/FNDE, e dá outras providências.

Vereador GENTIL BIESEK, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 13.072,23 (treze mil, setenta e dois reais, vinte e três centavos), visando a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil aos municípios, conforme Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013, regulamentada pela Portaria nº 19/2018/SEB/FNDE, de 27 de junho de 2018, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

06.03.12. Educação

06.03.12.365. Educação Infantil

06.03.12.365.0047. Ensino Regular

06.03.12.365.0047.2023. Atividades da Educação Infantil

06.03.12.365.0047.2023.3. Despesas Correntes

06.03.12.365.0047.2023.3.3. Outras Despesas Correntes

06.03.12.365.0047.2023.3.3.90. Aplicações Diretas

06.03.12.365.0047.2023.3.3.90.30. Material de Consumo (4907/7).....R\$ 13.072,23

(Recurso 1016 – TRANSFERENCIAS DE REC. DEST. A PROG. DE EDUCAÇÃO)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, servirá como contrapartida, o recebimento dos Recursos oriundos da Portaria nº 19/2018/SEB/FNDE, de 27 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 02 de julho de 2018, no valor de R\$ 13.072,23 (treze mil, setenta e dois reais, vinte e três centavos), visando a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil aos municípios, conforme Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2018.

Vereador GENTIL BIESEK,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no
Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 052/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº. 052/18, que trata da autorização para abertura de Crédito Especial para o recebimento dos Recursos oriundos da Portaria nº 19/2018/SEB/FNDE, de 27 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 02 de julho de 2018, no valor de R\$ 13.072,23 (treze mil, setenta e dois reais, vinte e três centavos), visando a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil aos municípios, conforme Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013, regulamentada pela Portaria nº 19/2018/SEB/FNDE, de 27 de junho de 2018

A iniciativa visa garantir a aplicação dos referidos recursos em prol de nossa comunidade escolar.

ASSIM, solicitamos seja a presente proposição merecedora de integral aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezoito.

Vereador GENTIL BIESEK,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no
Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.